

Equipe planejamento de aquisição kits biometricos**PORTARIA Nº 465 TSE**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Equipe de Planejamento de aquisição de Kits para Coleta de Informações Biométricas do Eleitor do Programa Biometria 2015-2016.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

- I- Leda Bandeira – DIRETORA-GERAL (Requisitante);
- II- Célio Castro Wermelinger - SESPE/CLOGI/STI (Técnico Hardware-Coordenador);
- III- Luciano Soares Bohnert – SECAD/CSELE/STI (Técnico Software);
- IV- Valéria Santana de Oliveira – GAB/SAD (Administrativo/Orçamento);
- V- Joanes Leocádio da Silva Júnior – SEGEIN/COPOR/SOF (Orçamento);
- VI- Adáires Aguiar Lima – GAB/COGES/SCI (Controle Interno); e
- VII- Alcides da Silva Júnior – GAB/STI (Gerência do Projeto Biometria).

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e o termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 23 de julho de 2014.

LEDA BANDEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira****Comunicado****Distribuição do Fundo Partidário - Duodécimo do mês de Julho/2014**

COMUNICADO

Valores disponibilizados aos partidos políticos referentes à distribuição do Duodécimo do mês de JULHO/2014.

PARTIDOS	Sigla	Valores em R\$		
		Duodécimo	Bloqueio PROS	Total
Partido dos Trabalhadores	PT	4.179.996,91	-	4.179.996,91
Partido do Movimento Democrático Brasileiro	PMDB	2.985.369,89	-	2.985.369,89
Partido da Social Democracia Brasileira	PSDB	2.830.612,60	(6.348,00)	2.824.264,61
Democratas	DEM	1.253.524,30	(17.189,73)	1.236.334,57
Partido Progressista	PP	1.725.562,03	(39.104,52)	1.686.457,51
Partido Socialista Brasileiro	PSB	1.743.651,52	(190.760,71)	1.552.890,81
Partido Democrático Trabalhista	PDT	1.060.761,02	(43.669,65)	1.017.091,38
Partido Trabalhista Brasileiro (*)	PTB	1.005.250,50	(11.670,61)	993.579,88
Partido da República	PR	1.788.193,68	(87.903,31)	1.700.290,37
Partido Popular Socialista (**)	PPS	571.291,16	-	571.291,16
Partido Verde	PV	886.281,46	-	886.281,46
Partido Comunista do Brasil	PC do B	716.834,95	-	716.834,95

Partido Social Cristão	PSC	728.928,57	(24.761,37)	704.167,21
Partido Socialismo e Liberdade	PSOL	329.442,28	-	329.442,28
Partido da Mobilização Nacional	PMN	210.725,49	-	210.725,49
Partido Trabalhista Cristão	PTC	187.072,49	-	187.072,49
Partido Humanista da Solidariedade	PHS	216.755,41	-	216.755,41
Partido Social Democrata Cristão	PSDC	87.588,11	-	87.588,11
Partido Trabalhista do Brasil	PT do B	200.701,28	-	200.701,28
Partido Republicano Brasileiro	PRB	470.971,09	-	470.971,09
Partido Republicano Progressista	PRP	115.095,17	-	115.095,17
Partido Social Liberal	PSL	157.194,33	-	157.194,33
Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	PRTB	109.522,57	-	109.522,57
Partido Trabalhista Nacional	PTN	86.907,81	-	86.907,81
Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados	PSTU	66.578,89	-	66.578,89
Partido Comunista Brasileiro	PCB	55.339,61	-	55.339,61
Partido da Causa Operária	PCO	42.499,59	-	42.499,59
Partido Social Democrático	PSD	1.561.676,50	(18.405,55)	1.543.270,95
Partido Pátria Livre	PPL	45.261,67	-	45.261,67
Partido Ecológico Nacional	PEN	75.124,43	-	75.124,43
Partido Republicano da Ordem Social	PROS	40.819,63	-	40.819,63
Solidariedade	SDD	589.033,55	-	589.033,55
TOTAL GERAL		26.124.568,50	(439.813,44)	25.684.755,06

(*) PTB – Nos termos da decisão liminar na Medida Cautelar nº 342-17, os efeitos do acórdão proferido na PC nº 44 estão suspensos até o julgamento dos embargos de declaração opostos pelo PTB. (Informação nº 126/2014 – Asepa)

(**) PPS – Deferido o efeito suspensivo à interrupção das quotas do Fundo Partidário. (Informação nº 126/2014 – Asepa)

Obs.01: **Valor bloqueado** em favor do Partido Republicano da Ordem Social – PROS com base na Ação Cautelar nº 26-04.2014.6.0000 (**PROS - R\$ 439.813,44**) até decisão final da Petição nº 76693.

Obs.02: Relatório de ordens bancárias encaminhado ao Banco do Brasil em 22/07/2014.

Obs.03: O critério de distribuição foi definido pela Lei nº 9.096/95, alterada pela Lei nº 11.459/2007 e Lei nº 12.875/2013.

Distribuição do Fundo Partidário -Multas do mês de Junho/2014

COMUNICADO

Valores disponibilizados aos partidos políticos referentes à distribuição das Multas do mês de JUNHO/2014.

PARTIDOS	Sigla	Valores em R\$		
		Multas	Bloqueio PROS	Total
Partido dos Trabalhadores	PT	878.753,23	-	878.753,23